



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 46/2021

Concede licença para tratar de interesses particulares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do requerimento protocolado sob nº 032/2021, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, ao Servidor Eder Luiz Dallabrida – Professor, Matrícula Funcional nº 364-6/1.

Fica o servidor ciente que a licença terá início de vigência em 26 de fevereiro de 2021 e poderá vigorar até no máximo 25 de fevereiro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração